



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 42/2019, DE UM LADO,
O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO
SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ –
E DE OUTRO A EMPRESA GPOWER
SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Maurício Saldanha Motta**, nomeado através da Portaria n.º 164 de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. 078366200, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 949.771.357-68, e a **EMPRESA GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 23.047.748/0001-45, situada na Av. Senador Vitorino Freire, 220, Jd Melo, CEP 04423-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Gleibson Lucas da Silva Marcolino**, portador do registro no CREA n.º 5069321551-SP, registrado no CPF sob o n.º. 071.611.794-08, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º. 23063.001358/2019- 79, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência contratual e de execução do contrato até 18/04/2022, em conformidade com o novo cronograma, anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021.

MAURICIO
SALDANHA

MOTTA:9497713576
8

Assinado de forma digital
por MAURICIO SALDANHA
MOTTA:9497713576
Dados: 2021.04.16 15:02:05
-03'00'

GLEIBSON LUCAS
DA SILVA

MARCOLINO:07161
179408

Assinado de forma digital por
GLEIBSON LUCAS DA SILVA
MARCOLINO:07161179408
Dados: 2021.04.16 16:41:07
-03'00'

Maurício Saldanha Motta
Diretor-Geral do CEFET/RJ

Gleibson Lucas da Silva Marcolino
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Nome:
CPF:

2)

Nome:
CPF:

Obra	CEFET NOVA FRIBURGO
Local	



CRONOGRAMA FÍSICO

Código		Início:	Descrição dos Serviços	Execução	08 Meses												2 Meses												2 Meses											
					12 Meses																																			
1	1ª Fase	02/2021	Análise do reequilíbrio	Previsto																																				
2		01/10/2021	Recebimento dos materiais na obra	Previsto																																				
3		12/2021 a 02/2022	Instalação e comissionamento	Previsto																																				

Legenda:	Previsto
	Atraso
	Executado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/04/2021 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 54

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 42/2019.

Nº Processo: 23063.001358/2019-79.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2019. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 23.047.748/0001-45 - GPOWER SOLUTION ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: Prorrogar a vigência contratual e de execução do contrato até 18/04/2022, em conformidade com o novo cronograma, anexo i.. Vigência: 18/04/2021 a 18/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 186.603,82. Data de Assinatura: 16/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.